

UNIÃO DE FREGUESIAS DE Óvoa e Vimieiro

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da união freguesias de Óvoa e Vimieiro iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 janeiro de 2021** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: Edifício da Junta de Freguesia, em Óvoa

(do eleitor Abel de Oliveira Santos

ao eleitor Zulmira de Jesus Coelho

Secção de voto n.º 2: Edifício da ex-Junta de Freguesia de Vimieiro

(do eleitor Abel da Silva Rodrigues

ao eleitor Zulmira Gomes Ferreira

Santa Comba Dão, 06 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA EM ÓVOA E EX-JUNTA FREGUESIA VIMIEIRO
"local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.